



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de novembro de 2023.

### **MENSAGEM**

**Nº 87/2023**

**(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)**

**Exmo. Senhor Presidente:**

Pela presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Bariri.

Este incluso Projeto de Lei Complementar possui como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de Abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

O Governo do Estado de São Paulo, que instituiu a mencionada Lei, faz repasse de verba para os municípios, desde que se cumpram alguns requisitos, dentre eles:

- estudo da demanda turística existente anterior à apresentação do projeto;
- inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município;
- inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica;
- cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo, que ora está a ser votado e deve ser revisado a cada 3 (três) anos e as atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo .

Cumprindo todos estes requisitos, o Município de Bariri pode ser aprovado como Município de Interesse Turístico e passa a receber anualmente uma verba para ser investida no setor.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da aprovação do Projeto de Lei em questão, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Câmara, apresento a Vossa Excelência e aos seus ilustres Vereadores a minha mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI-SP





## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2023 =

de 30 de novembro de 2023.

*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Bariri.*

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Bariri, na forma do Anexo contido na presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, complementares, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de novembro de 2023.

  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

